

04.003	17.512.0234.20092	Manter as Atividades do Serviço de Água e Esgoto	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.087,98
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	47.247,22
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	85.337,38
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04.002	15.451.0233.20060	Conservar a Infraestrutura Urbana	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	93.150,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.100,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04.002	15.452.0232.20011	Manter as Atividades de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.215.359,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.250,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

II – R\$ 186.570,00 (cento e oitenta e seis mil, e quinhentos e setenta reais), provenientes da anulação parcial de dotações da fonte nº 1.700.0000000- Outros Convênios da União, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

04.003	17.512.0234.10015	Construção de Cobertura Sobre e Container de Resíduos Sólidos	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	186.570,00
Fonte	1.700.0000000	Outros Convênios da União	

III – R\$ 1.901.500,00 (um milhão, novecentos e um mil, e quinhentos reais), provenientes da anulação parcial de dotações da fonte nº 1.751.0000000-Contribuição Para Os Serviços de Iluminação Pública – COSIP, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

04.003	25.752.0235.10018	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Fonte	1.751.0000000	Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - COSIP	

04.003	25.752.0235.20053	Conservar e Manter a Rede de Iluminação Pública	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	406.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645.000,00
Fonte	1.751.0000000	Contribuição Para os Serviços de Iluminação Pública - COSIP	

exercício. Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1.493, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	26.782.0233.10036	Aquisição de Maquinários	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	3.200.000,00
Fonte:	2.5000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1.494, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 611.315,19, (seiscentos e onze mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.122.0220.10088	Aquisição de Bens Moveis para a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	611.315,19
Fonte: 1.669.3110000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emenda Parlamentar	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 611.315,19, (seiscentos e onze mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização de treinamento e capacitação sobre os estudos técnicos preliminares e termo de referência, aos servidores públicos e agentes políticos da administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: INSTITUTO FERNANDINHO

CNPJ: 33.550.111/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 13.333,59 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Tapurah – MT, 09 de fevereiro de 2023.

Odaír Cesar Nunes
Prefeito Municipal em exercício